



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 530/14 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/11;

a Portaria GM/MS nº 1.580/12, de 19/07/12, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/06, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios;

a Resolução nº 072/13 - CIB/RS, de 08/03/13, que autoriza os Municípios do Estado a assumirem a gestão dos estabelecimentos de saúde caracterizados como laboratório de análises clínicas e/ou serviços ambulatoriais isolados (fora de hospitais) de diagnósticos por imagem e traçados gráficos, localizados em seus territórios;

a Resolução nº 450/13 - CIB/RS, de 12/09/13, que remanejou recurso federal do Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade para o FMS de Casca, para custeio de procedimentos de diagnóstico em laboratório clínico para sua população residente;

a Resolução nº 051/2014 da CIR da Região Planalto, de 08/08/14;
o Ofício SMS nº 147/2014, de 10/09/14, do município de Casca;
o Processo Administrativo nº 074929-2000/14-3.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Financiamento MAC, sob gestão estadual, para o FMS de Casca para custeio de procedimentos de diagnóstico em laboratório clínico, destacando a responsabilidade do gestor municipal pelo processamento da produção, contratação e pagamento dos prestadores privados.

Art. 2º – O remanejamento, a partir da competência **outubro de 2014**, corresponde ao valor anual de R\$ 16.088,04 (dezesseis mil, oitenta e oito reais e quatro centavos), valor mensal de R\$ 1.340,67 (um mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos) e destina-se ao custeio dos exames da população referenciada pelo município de Vanini.

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 530/14 - CIB/RS

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011

Município de Atendimento		Município de Origem da População			Procedimento				
IBGE	Município	IBGE	Município	Tipo Serviço / Estabelecimento	Código	Procedimento	Quantidade Ano	Valor Médio	Valor Total Ano
430490	CASCA	432255	VANINI	LABORATORIO CLÍNICO	0202	DIAGN LAB CLINICO	3.576	4,50	16.088,04
TOTAL							3.576	4,50	16.088,04